



Crédito: O País

Perguntas à Procuradora-Geral da República sobre controlo da legalidade e direitos humanos em Moçambique

A Procuradora-Geral da República, Dra. Beatriz Buchili, cumpre desde ontem até hoje, a prestação de Informação Anual na Assembleia da República, em cumprimento de comando da Constituição da República¹ cujo objetivo político é permitir que a guardiã da legalidade se comunique e seja escrutinada pelo povo, através dos seus representantes, os deputados.

Como contribuição para o exercício de governação participativa, que é caracterís-

tico de Estado de Direito e Democrático, o Centro para a Democracia e Desenvolvimento (CDD), submete as seguintes questões à Digníssima Procuradora-Geral da República, esperando que possa respondê-las hoje no seu último dia de Informe ao povo.

As questões que o CDD levanta centram-se nos aspectos relativos ao controlo da legalidade e direitos humanos em Moçambique que a Procuradora deve abordar no seu informe, nos termos da Lei.

A nossa primeira questão é sobre o bárba-

ro assassinato do activista social Anastácio Matavel, perpetrado por agentes da unidade de elite da Polícia da República de Moçambique com recursos à armas do Estado, cujo julgamento decorre neste momento na cidade de Xai-Xai, Província de Gaza. Porquê o Ministério Público, que a Dra. Beatriz Buchili dirige, recusa que o Estado pague uma indemnização solidária aos herdeiros da vítima, sendo que o crime foi praticado por unidades da elite da Polícia da República de Moçambique e com recursos à armas do Estado?

¹ Cfr. Número 3 do artigo 237 da Constituição da República de Moçambique

No seu informe, a Digníssima Procuradora evitou pronunciar o nome de Anastácio Matavele. Tratou-o por “um dirigente de uma Organização Não Governamental”. Qual é o medo de imortalizar Matavele, que foi assassinado pela máquina criminoso do Estado que a Senhora representa em Tribunal? Gostaríamos de ouvir a Dra. Buchili a pronunciar o nome de Anastácio Matavele, da mesma forma que repetidas vezes referiu-se ao nome de senhor Manuel Chang. Pode?

A corrupção é uma das grandes formas de violação dos direitos humanos pois os dirigentes do Estado apoderam-se indevidamente dos recursos do Estado em benefícios próprio, deixando mulheres, crianças morrendo de fome, doenças e outras carências que poderiam ser minimizadas se os recursos do Estado fossem devidamente aplicados. A digníssima procuradora afirmou no seu informe que a falta de lei de recuperação de activos impede o combate à corrupção. Será que o Ministério Público não responsabiliza os corruptos de colarinho branco porque não existe uma lei de recuperação de activos?

Ainda no combate à corrupção, a Digníssima Procuradora afirmou que Moçambique é a única jurisdição capaz de julgar Manuel Chang, pelo que este deve ser extraditado para Moçambique. Manuel Chang era cidadão livre em Moçambique quando saiu em passeio e foi detido no país vizinho. Porquê o Ministério Público que a Dra. Buchili dirige não iniciou processo e mandou prender Manuel Chang quando cá estava?

Sobre o controlo da Legalidade, a Dra. Buchili não se pronunciou sobre a clara desobediência do Governo ao Acórdão do Conselho Constitucional que declarou nulas e sem efeitos a dívida e garantias da EMTUM.

Terminamos estas questões lembrando que é obrigação constitucional da Dra. Beatriz Buchili, garantir o cumprimento da Lei em Moçambique. E a lei está a ser grosseiramente violada pela atuação dos Esquadrões de morte, pela corrupção e impunidade, e por outras formas de violação dos direitos humanos. A instituição que a Dra. Buchili dirige não tem importância se não resolve os problemas dos moçambicanos. E de todos os moçambicanos.

Será que a Digníssima Procuradora não assistiu ao Governo a renegociar e a pagar a dívida da EMATUM?

Ainda sobre as dívidas ocultas, que é uma grande violação aos direitos humanos, será que a Dra. Buchili não leu que o partido Frelimo recebeu ilegalmente 10 milhões de dólares da Privinvest, entidade contra a qual o Ministério Público que a Digníssima Procuradora dirige, iniciou um processo na Justiça Britânica? Qual é o tratamento que o partido Frelimo mereceu no âmbito do processo das dívidas ocultas?

Da província de Cabo Delgado, chegam todos os dias relatos documentados de violação de direitos humanos das populações locais, protagonizadas por agentes da Polícia e membros das Forças Armadas de Moçambique. Como guardião da legalidade, o que a Procuradoria da República está a fazer para investigar e responsabilizar as atrocidades contra civis nesta província?

Durante o processo eleitoral de 2019, foram registados casos graves de ilícitos eleitorais, que representam violação ao direito fundamental do cidadão de livre escolha dos seus representantes. Sendo que o destaque vai para a falsificação do recenseamento eleitoral na província de Gaza. Qual é o tratamento que este caso está a merecer da parte da instituição que a Dra. Buchili dirige?

Ainda durante o processo eleitoral, houve mortes de cidadãos que foram mobilizados para um estádio de futebol na cidade de Nampula, para assistir ao comício do candidato da Frelimo.

Os relatos do momento mostram que houve negligência dos organizadores do evento que não criaram condições para a presença segura de milhares de pessoas naquele local. Qual é o ponto de situação da investigação iniciada após o sucedido?

Terminamos estas questões lembrando que é obrigação constitucional da Dra. Beatriz Buchili, garantir o cumprimento da Lei em Moçambique. E a lei está a ser grosseiramente violada pela atuação dos Esquadrões de morte, pela corrupção e impunidade, e por outras formas de violação dos direitos humanos. A instituição que a Dra. Buchili dirige não tem importância se não resolve os problemas dos moçambicanos. E de todos os moçambicanos.

COVID-19

STATE OF EMERGENCY AND HUMAN RIGHTS IN MOZAMBIQUE

Report human rights abuse during the state Of emergency in mozambique

From April the 1st to the 30th, 2020

CALL NOW:
87 85 33 330

WhatsApp

Respect human rights in Mozambique. Spread the word! **COVID-19** An initiative of: **CDD** CENTRO PARA DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO **sahrdn**

Help respect human rights Mozambique. Spread the word!

COVID-19

ESTADO DE EMERGÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE

Denuncie os abusos contra os Direitos Humanos em Moçambique

De 01 a 30 de Abril de 2020

LIGUE JÁ:
87 85 33 330

WhatsApp

Respeite os Direitos Humanos na resposta ao **COVID-19** Passe a palavra! Uma iniciativa: **CDD** CENTRO PARA DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO **sahrdn**

Ajude a respeitar os Direitos Humanos em Moçambique. Passe a palavra!



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: CDD
Equipa Técnica: Emídio Beula, Agostinho Machava, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, Janato Jr. e Ligia Nkavando.
Layout: CDD

Contacto:
 Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique
 Telefone: 21 41 83 36

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Comissão Episcopal de Justiça e Paz, Igreja Católica

